

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 03 / 10 / 2022

Horário: 18h 22 min. Jandra

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER DA RELATORA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 52/2022

**Número do Projeto de Lei:** 52/2022;

**Nome da Vereadora Relatora:** Clarice Baú

**Data do Protocolo da Matéria:** 08/09/2022

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Ementa e/ou Tipo de Matéria:** Autoriza a concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências..

**Conclusão do Posicionamento da Relatora:** Favorável à tramitação da matéria.

#### I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Executivo nº 52/2022 prevê a concessão de uso de bem público municipal e tem como justificativa apresentada:

As áreas institucionais e verdes possuem grande importância social por serem instrumentos eficazes para o fornecimento de serviços públicos à comunidade, além de assegurar um meio ambiente urbano saudável.

Respeitadas as prerrogativas legais, após regular procedimento de desafetação para o rol dos bens dominiais do Município, os bens públicos são passíveis de livre disposição de posse através da concessão de uso.

Desta feita, o Projeto de Lei em tela visa promover a desafetação do terreno mencionado e a concessão de seu uso para a implantação, manutenção e exploração de um espaço integrado destinado à realização de atividades voltadas ao lazer e convivência social no Bairro São Francisco.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando o Projeto de Lei do Executivo nº 52/2022, tem como objetivo, a concessão de uso de bem público municipal.

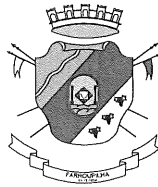
“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Consoante justificativa, a finalidade da presente concessão de uso de bem público visa a “implantação, manutenção e exploração de um espaço integrado destinado à realização de atividades voltadas ao lazer e convivência social” o qual será desenvolvido no Bairro São Francisco.

No campo de discricionariedade, optou o Poder Público pela concessão de uso por prazo determinado de 25 anos, prorrogável por igual período, se a finalidade da concessão estiver sendo cumprida..

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observado os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei, atende aos requisitos de validade.

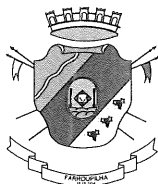
Desta forma, no ponto de vista técnico, atendendo o mencionado Projeto de Lei aos requisitos mínimos de validade, opina a relatora pela continuidade do presente Projeto de Lei.

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido ao Projeto de lei do Executivo nº 52/2022.

  
**Clarice Baú**

Relatora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATORA

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opinou pela tramitação do Projeto de Lei nº 52/ 2022.

Esteve presente a senhora vereadora Clarice Baú, e os senhores Vereadores, Marcelo Broilo, Maurício Bellaver, Davi André de Almeida e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

**MARCELO BROILO**  
Presidente

**CLARICE BAÚ**  
Vice-Presidente - Relatora

**MAURÍCIO BELLAVER**  
Vereador Membro

**DAVI ANDRÉ DE ALMEIDA**  
Vereador Membro

**JULIANO BAUMGARTEN**  
Vereador Membro

---

**"FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"**

**11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro – Farroupilha – RS – Brasil